

---

**DECRETO Nº 1.887 DE 28 MARÇO DE 2023.**

***“Altera-se a afetação de terrenos públicos municipais, nos termos da Lei nº 4.069, de 22 de março de 2023 e dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na Lei Municipal nº 4.069, de 22 de março de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno com de 4.033,22m<sup>2</sup>, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, com as seguintes medidas e confrontações:

I - UM TERRENO, situado nesta cidade de Catalão/GO, na Rua M-13, lado par, esquina com a Rua M-06, lado ímpar, caracterizado como parte da Área Pública Municipal 06 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO do Loteamento Portal do Lago II (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.061, de 10.02.2022), com 4.033,22 m<sup>2</sup> e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 38,00 metros e confronta com a Rua M-13; no chanfrado na confluência com a Rua M-06, mede 7,07 metros; pela linha do fundo, mede 48,17 metros em dois segmentos, sendo um de 12,44 metros e outro de 35,73 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito mede 86,97 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal 06 – EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (2ª Área do referido Decreto); e, pelo lado esquerdo mede 87,26 e confronta com a Rua M-06; perfazendo uma Área Total de 4.033,22m<sup>2</sup>, no Loteamento Portal do Lago II.

Art. 2º Em cumprimento ao acordo judicial entabulado entre o Município de Catalão e o Ministério Público do Estado de Goiás, que abrange os Autos nº 5108952.74.2020.8.09.0029,

---

fica autorizado, em forma de compensação, a mudança de afetação das áreas de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificadas:

I - Matrícula nº 63.051: UMA ÁREA DE TERRENO, situado a Rua Guatemala lado par, e Rua Uruguai, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 67,00 metros do chanfrado e confronta com a Rua Guatemala, com chanfrado mede 3,00 metros com a confluência da Rua Uruguai; pelos fundo mede 68,35 metros e confronta com a 1ª e 2ª Área da Matrícula nº 61.558; pelo lado direito mede 24,00 metros do chanfrado e confronta com a Rua Uruguai; pelo lado esquerdo mede 27,94 metros e confronta com 2ª Área da Matrícula nº 63.052; perfazendo uma Área Total de 1.853,25 m<sup>2</sup>;

II – Matrícula nº 63.052: UMA ÁREA DE TERRENO, situado a Rua Guatemala lado par, distante 70,00 metros ( incluindo ) o chanfrado da Rua Uruguai, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 37,50 metros, e confronta com a Rua Guatemala; pelos fundo mede 37,65 metros e confronta com a 1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 581 - Matrícula nº 61.558; pelo lado direito mede 27,94 metros, e confronta com a 1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.221- Matrícula nº 63.051; pelo lado esquerdo mede 29,00 metros e confronta com 4ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 581 – Matrícula nº 61.561; perfazendo uma Área Total de 1.069,35 m<sup>2</sup>.

III – Matrícula nº 61.559: UMA ÁREA DE TERRENO, situado à Avenida das Américas lado ímpar, esquina com a Rua Argentina, lado par, caracterizado como 2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 581 de 27-05 2021, no Bairro das Américas, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 27,88 metros e confronta com a Avenida das Américas, com um chanfrado mede 3,00 metros na confluência com a Rua Argentina; pela linha do fundo mede 30,03 metros e confronta com a 3ª Área do referido Decreto; pelo lado direito mede 92,20 metros e confronta com a Rua Argentina; pelo lado esquerdo mede 95,57 metros e confronta com a 1ª Área também do referido Decretos; perfazendo uma Área Total de 2.846,18 m<sup>2</sup>.

IV – Matrícula nº 61;560: UMA ÁREA DE TERRENO, situado a Rua Argentina lado par, esquina com a Rua Guatemala, lado par, caracterizado como 3ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 581 de 27-05 2021, no Bairro das Américas, com as seguintes medidas

e confrontações: Pela frente mede 32,80 metros e confronta com a Rua Argentina, com um chanfrado mede 3,00 metros na confluência com a Rua Guatemala ; pela linha do fundo mede 30,41 metros e confronta com a 4ª Área do referido Decreto; pelo lado direito mede 53,50 metros e confronta com a Rua Guatemala; pelo lado esquerdo mede 54,51 metros e confronta com a 2ª e 1ª Áreas também do referido Decretos; perfazendo uma Área Total de 1.796,72 m<sup>2</sup>

V – Matrícula nº 61.561: UMA ÁREA DE TERRENO, situado a Rua Guatemala lado par, distante 56,50 metros da Rua Argentina ( incluindo o chanfrado) da Rua Argentina, caracterizado como 4ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 581 de 27-05 2021, no Bairro das Américas, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 17,00 metros e confronta com a Rua Guatemala; pela linha do fundo mede 16,76 metros e confronta com a 1ª Área do referido Decreto; pelo lado direito mede 29,00 metros e confronta com a 5ª Área do referido Decreto; e, pelo lado esquerdo mede 30,41 metros e confronta com a 3ª Áreas também do referido Decretos; perfazendo uma Área Total de 500,50 m<sup>2</sup>.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de tomar todas as iniciativas necessárias para formalizar legalmente o disposto da Lei nº 4.069, de 22 de março de 2023, bem como deste Decreto, fazendo no Cartório de Registro de Imóveis as devidas averbações legais.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações existentes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS;

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito